

PROCESSO Nº 2025017586
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEXTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 235/2023 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITA DA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA XTEC CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 42.748.025/0001-18, com sede na Rua Jose de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04089600610, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 023.035.211-14, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do serviço contratado em **1,82%**, para a execução da obra de Requalificação da Rua do Rosário, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 114/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 06 de agosto de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 8.666/93, fica o contrato acrescido em **1,82%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 25.299,31 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 25.299,31 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0210.15.451.0089.1009 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO)** – Dotação Compactada: **2025.0180**– Fonte: **100** – Natureza da despesa: **449051** – Subnatureza: **0 (obras e instalações)** –Autorização de Empenho: **116186** – Cotação: **50522** – Nota de Empenho: **9462**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de agosto de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO

Pela Contratada

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz

CPF:042.936.851-89